



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2369, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, através dos seus legítimos representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação ESPORTE CLUBE MORRO VELHO, com sede neste município, à Rua Bauxita, nº 12, Bairro Cristais.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 11 de novembro de 2013.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal